



## EDITAL Nº 015/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre o **Processo de Reserva de Matrícula** para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio do **Colégio Unibave** para o ano letivo de 2025.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o **Processo de Reserva de Matrícula** para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio do **Colégio Unibave**, para o ano letivo de 2025.

### 1. DA RESERVA DE MATRÍCULA

- 1.1. A reserva de matrícula para o ano letivo de 2025 será de modo *on-line* e deverá ser realizada na Central dos Pais/Responsáveis, no *site* do Colégio Unibave, **no período de: 27/11/2024 à 02/12/2024**, por meio de acesso com usuário e senha.
- 1.2. A senha para acesso à Central dos Pais/Responsáveis é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. O contrato de prestação de serviços educacionais ao qual os pais e/ou responsáveis pelos(as) alunos (as) matriculados (as) aderem por meio de assinatura eletrônica, está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/Sc e disponível no *site* [www.colegiounibave.net](http://www.colegiounibave.net).
- 1.4. **O COLÉGIO UNIBAVE NÃO GARANTE VAGA AO (A) ALUNO (A) QUE NÃO REQUERER OU FINALIZAR TODO O PROCESSO PARA A RESERVA DE MATRÍCULA NAS DATAS DEFINIDAS NESTE EDITAL E QUE NÃO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO OU NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS VENCIDOS ATÉ NOVEMBRO/2024.**

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

2.1.1. Educação Infantil

Nível/Série/Ano	Turno	Idade	Total de Vagas
Berçário*	Vespertino	4 meses a 12 meses	10
Infantil 1	Vespertino	1 a 2 anos	15
Infantil 2	Vespertino	2 a 3 anos	09
Infantil 3	Vespertino	3 a 4 anos	01
Infantil 4	Vespertino	4 a 5 anos	14
Infantil 5	Vespertino	5 a 6 anos	05



Berçário*	Integral	4 meses a 12 meses	05
Infantil 1 e 2*	Integral	1 a 3 anos	05
Infantil 3 e 4*	Integral	3 a 5 anos	05
Infantil 5 e 1º ano EF I*	Integral	5 a 6 anos	05

**2.1.1.1.\*** Caso o número de alunos que reservaram e/ou matriculados de forma efetiva para as turmas do Berçário – Período Regular, Berçário – Período Integral, Infantil 1 e 2 – Período Integral, Infantil 3 e 4 – Período Integral e Infantil 5 e 1ºano EF I – Período Integral, não atingir o total de vagas descritos na tabela do item 2.1.1, o Colégio Unibave se reserva no direito de não ofertar o serviço, não gerando direito adquirido a reserva de vaga.

#### 2.1.2. Ensino Fundamental I

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
1ª ano*	Matutino	25
	Vespertino	08
2º ano*	Matutino	21
	Vespertino	09
3º ano*	Matutino	25
	Vespertino	06
4º ano*	Matutino	17
	Vespertino	08
5º ano*	Matutino	12
	Vespertino	13

**2.1.2.1.\*** Caso no número de alunos que reservaram e/ou matriculados de forma efetiva para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, não atingir o total de vagas descritos na tabela do item 2.1.2, o Colégio Unibave se reserva no direito de não ofertar aquele serviço, não gerando direito adquirido a reserva de vaga.

#### 2.1.3. Ensino Fundamental II

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
6º ano	Matutino	10
7º ano	Matutino	14
8º ano	Matutino	19
9º ano	Matutino	14

#### 2.1.4. Ensino Médio

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
1ª série - Novo EM	Matutino*	19



2ª série - Novo EM	Matutino*	07
3ª série - Novo EM	Matutino*	16

\* Previsão de aulas no contraturno para cumprimento da carga horária do curso.

### 3. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.1.** Para a reserva de matrícula, os débitos com vencimento até novembro de 2024 deverão ser quitados ou negociados, de acordo com PORTARIA Nº 007/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE, para que se possa efetivar a matrícula.

**3.2. Caso não haja pagamento ou renegociação dos débitos vencidos até novembro/2024, nos termos e prazos da Portaria citada no item 3.1, a reserva de matrícula para 2025 será cancelada, sendo considerado rescindido automaticamente o contrato de prestação de serviços educacionais, firmado para o ano de 2025.**

### 4. DA ANUIDADE ESCOLAR

**4.1.** Com base na RESOLUÇÃO Nº 003/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2025, o valor da anuidade escolar para o ano de 2024 será cobrado conforme quadro abaixo, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a serem pagas no dia 07 (sete), de janeiro a dezembro/2025:

Período Regular	
Nível/Série/Ano	Valor Mensal
Berçário	R\$ 873,77
Educação Infantil (1 a 5)	R\$ 627,75
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 784,31
Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 820,52
Novo Ensino Médio (1ª a 3ª Série)	R\$ 935,54

Período Integral	
Nível/Série/Ano	Valor Mensal
Berçário	R\$ 1.577,73
Educação Infantil (1 a 5)	R\$ 1.213,50
Primeiro Ano EF	R\$ 1.119,78

**4.2.** O valor da anuidade/semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto, de acordo com a PORTARIA Nº 006/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE.

### 5. DO MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTAÇÃO.

**5.1.** O Colégio Unibave utilizará, para a execução da prestação dos serviços educacionais no ano letivo de 2025, o material didático de uso individual do Sistema de Ensino



Anglo, Imersão Bilingue, Líder em Mim e material didático da *Robomind*, que serão aplicados de acordo turma/ano/série que o aluno irá cursar e poderá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas de janeiro a dezembro/2025, com vencimento no dia 07 (sete) de cada mês, conforme valores descritos no quadro a seguir.

Nível/Série/Ano	VALOR ANUAL MATERIAL DIDÁTICO	VALOR MENSAL – 12X
Educação Infantil III	R\$1.340,04	R\$111,67
Educação Infantil IV e V	R\$ 1.724,04	R\$ 143,67
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	R\$ 2.204,04	R\$ 183,67
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	R\$ 2.254,08	R\$ 187,84
Ensino Médio 1ª a 3ª série	R\$1.986,00	R\$ 165,50

**5.2.** O Colégio Unibave disponibilizará serviço de alimentação de 2ª a 6ª feira, ao aluno devidamente matriculado, conforme valores descritos na tabela abaixo, sendo facultativa a contratação:

Período Regular / Curso	Lanche da tarde (valor mensal)		
Berçário	R\$ 94,00		
Educação Infantil I ao V e Ensino Fundamental 1º ano	R\$ 139,00		
Período Integral / Curso	Lanche da manhã (valor mensal)	Almoço (valor mensal)	Lanche da Tarde (valor mensal)
Berçário	R\$ 81,00	R\$ 156,00	R\$ 94,00
Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 81,00	R\$ 156,00	R\$ 139,00

**5.3.** O valor da alimentação será cobrado proporcionalmente aos dias letivos.

**5.4.** Horário Estendido

Nível/Série/Ano	Horário: 17:15h às 18:45h
Berçário, Infantil I ao Infantil V e 1º ano	R\$ 240,00

## 6. DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS

**6.1.** As aulas iniciarão nos seguintes dias e horários:

**6.1.1. Educação Infantil:** 10 de fevereiro de 2025, das 13h15 às 17h15;

**6.1.2. Ensino Fundamental I (1º ano):** 10 de fevereiro de 2025, matutino, das 7h40 às 11h55, e vespertino, das 13h10 às 17h30;

**6.1.3. Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano):** 10 de fevereiro de 2025, matutino, das 7h30 às 11h45, e vespertino, das 13h10 às 17h40;



- 6.1.4. Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio:** 10 de fevereiro de 2025, das 7h30 às 11h45;
- 6.1.5. Período Integral – Educação Infantil:** 10 de fevereiro de 2025, das 7h 30 às 17h15;
- 6.1.6. Período Integral – Ensino Fundamental (1º ano):** 10 de fevereiro de 2025, das 7h30às 17h30.

## **7. DO LOCAL DAS AULAS**

**7.1.** As aulas acontecerão nos seguintes locais:

- 7.1.1. Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ano):** Colégio Unibave – localizado naRua Miguel Couto, 313 – Centro – Orleans.
- 7.1.2. Ensino Fundamental II (2º ano ao 9º ano) e Ensino Médio:** Colégio Unibave/CampusUnibave – localizado na Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Murialdo – Orleans.

## **8. DA FREQUÊNCIA AS AULAS**

**8.1.** Só poderá frequentar as aulas o aluno devidamente matriculado, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

## **9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua reserva eefetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 9.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Colégio Unibave e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 9.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Colégio Unibave) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão deboleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Colégio Unibave.
- 9.4.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 9.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um



responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

- 9.6. Durante o processo de reserva de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino Superior: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 9.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Colégio Unibave serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 9.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).
- 9.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao efetuar a reserva de matrícula, o responsável declara-se ciente de todas as orientações de funcionamento do Colégio Unibave.
- 10.2. A reserva de matrícula não é automática, devendo ser requerida pelos pais ou responsáveis e deferida pela direção do Colégio Unibave, quando atendidas todas as exigências legais e aquelas estabelecidas neste edital.
- 10.3. Em caso de transferência para outro estabelecimento de ensino, o aluno deverá comprovar a existência de vaga na outra instituição, bem como apresentar documentação necessária para a realização do procedimento.
- 10.4. No período de **23/12/2024 a 24/01/2025**, os funcionários do Colégio Unibave estarão de férias, desta forma não haverá expediente no Colégio Unibave. **Retorno dia 27/01/2025.**
- 10.5. No período de **06/01/2025 a 24/01/2025**, o atendimento será realizado, exclusivamente, na Cate - Central de Atendimento ao Estudante, localizada no Unibave, em horário especial, das **14h às 20h**.
- 10.6. O presente Edital entra em vigor nesta data podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito a indenização aos interessados.
- 10.7. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas



instâncias competentes, observadas a legislação vigente.

Orleans, 27 de novembro de 2024.

**Guilherme Valente de Souza**  
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital  
27/11/2024 09:45 UTC -03:00

Assinatura eletrônica  
27/11/2024 09:41 UTC -03:00

**GUILHERME VALENTE DE SOUZA** Pedro Zilli Neto

Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Edital 131\_2024

ID do Envelope : 676347



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO

 Edital 015\_2024.pdf

7 págs. PDF

 Código de Verificação: d0c0756c-7c30-4bf0-a6b5-c40dd89d1b7e  
Hash: 4e1001e2881c5c327152b203faedbf038474f89c02da5591579cae3f55c021b5

## ASSINADO POR

 Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.184.22

Geolocalização: -28.7203007, -49.3871002

Hash: d4c61bcc6d48c103b188003f2feeba366868ae6eb73c7f314dc1a2ec293a0c7

Data e horário: 27/11/2024 às 09:41 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica  
27/11/2024 09:41 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

*Pedro Zilli Neto*CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 95430139B56D7E2133C7A2A6BC5C5C8E71F8278F7

Data e horário: 27/11/2024 às 09:45 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital